



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

PORTARIA Nº 20, de 19 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a tradição cultural e religiosa dos festejos juninos, amplamente celebrados no Município de Pé de Serra e em toda a região;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades administrativas durante o período das comemorações juninas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra, no período de 22 a 26 de junho de 2026, em razão dos festejos juninos.

Art. 2º Durante o período de recesso, os serviços considerados essenciais e inadiáveis poderão ser realizados, mediante convocação da Presidência, quando necessário.

Art. 3º Os prazos administrativos que eventualmente vencerem durante o período de recesso ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente ao seu término.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Pé de Serra – Bahia, em 19 de junho de 2026.

**EDSIN SACRAMENTO DE JESUS
PRESIDENTE**